

Este Código de Ética, que apresentamos agora, nada mais é do que o reflexo das contribuições e experiências de nossos colaboradores na realização de um trabalho íntegro, eficiente e ético. É um compromisso que firmamos entre todos nós perante a sociedade, agindo de forma exemplar em todos os nossos setores de atuação.

Assim como a criação do código, a constante revisão e aprimoramento desses compromissos é algo que depende de todos nós. Contamos com cada um de vocês na análise criteriosa e na prática de atitudes que estejam sempre de acordo com os princípios que juntos elaboramos e aqui relacionamos.

O objetivo do Código de Ética é:

- Assegurar um padrão de conduta, individual e coletivo, para as atitudes e comportamentos, garantindo que todos tenham as mesmas referências e ajam seguindo os mesmos valores, princípios e compromissos;
- Fortalecer a imagem interna e externa da Planep, das suas unidades e dos seus profissionais, caracterizando suas atitudes como corretas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum;
- Consolidar e definir os valores, princípios e compromissos da Alta com todos os seus públicos de relacionamento, por meio de sua prática permanente.

A Planep tem como seu objetivo principal, a transparência e a ética de conduta em seus negócios, orientados por um conjunto de valores dos mais elevados padrões.

Cabe a todos os integrantes e colaboradores diretos ou indiretos fazer valer, respeitar e cumprir todos os itens abordados neste Código de Ética.

A imagem positiva da Planep deve ser encarada como um patrimônio de seus administradores, investidores e colaboradores, sendo fruto do comportamento e do compromisso ético e moral de todos com os princípios estabelecidos neste código de ética.

Identidade Organizacional

Negócio

“Gestão, compromisso e transparência em engenharia de infraestrutura.”

Missão

“Prover soluções em engenharia de infraestrutura com foco no cliente, com compromisso e transparência, satisfazendo as partes interessadas, por meio do aprimoramento das relações e do desenvolvimento do ser humano.”

Visão

“Ser reconhecida pelo mercado por sua boa gestão, compromisso e transparência com as partes interessadas e que cresça, pelo menos, 20% a cada ano, nos próximos cinco (05) anos.”

Valores

- **PROPÓSITO:** Atuar de forma competente e empreendedora, buscando a satisfação dos clientes e o crescimento sustentável da empresa.
- **LIDERANÇA:** Atuar de maneira a influenciar a equipe para o atingimento de metas e objetivos desafiadores, com a melhor utilização dos recursos disponíveis.
- **AGRADABILIDADE:** Estabelecer um clima organizacional harmônico, incentivando as pessoas a se desenvolverem, com alta responsabilidade social e ambiental.
- **NOTORIEDADE:** Ser reconhecida pelo mercado como referência no atendimento às necessidades dos clientes.
- **ÉTICA:** Atuar com transparência, responsabilidade e compromisso, com todas as partes interessadas.
- **PERSPICÁCIA:** Propor soluções inteligentes e eficazes, buscando a satisfação de todas as partes envolvidas.

Política da Qualidade

“A Planep promove e estimula o desenvolvimento intelectual e social de seus Colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional harmônico, garantindo a melhoria dos processos, com a consequente melhoria da qualidade dos seus serviços, e buscando a satisfação dos clientes e o crescimento sustentável da Empresa.”

Escopo

Este Código de Ética contém as regras gerais da empresa e aplica-se a todos os colaboradores, terceiros e parceiros de negócio da Planep. Contém normas pelas quais todos os envolvidos devem pautar a sua

conduta funcional nos relacionamentos internos e externos, cabendo aos membros da diretoria e coordenadores, no âmbito de suas respectivas atribuições, zelar para que este código seja amplamente divulgado e adequadamente cumprido.

É dever de cada um exercer as suas atividades em consonância com esse Código estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido, sempre que entender apropriado, considerando as peculiaridades e especificidades das situações.

Diretrizes Gerais de Conduta Ética

Comitê de Ética

O Comitê de Ética é responsável pelo cumprimento, análise e julgamento das infrações éticas e denúncias. Observando sempre o sigilo e o conflito de interesse.

Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias é destinado a receber relatos, denúncias, críticas e sugestões de qualquer natureza.

Está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, por meio do site <https://www.planepengenharia.com.br/>.

Por meio do Canal de Denúncias é possível formalizar o relato de forma anônima, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante.

A Planep está comprometida em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/retrato ou esteja ajudando em uma investigação, mesmo que, ao final, a denúncia seja considerada improcedente.

As partes interessadas devem obedecer à Política do Canal de Denúncias (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)

A Planep tem dentro de seus valores a atitude, a legalidade, o trabalho e também a agradabilidade. Para materializar tais valores na prática é crucial que as pessoas que trabalham na empresa prezem pela privacidade e proteção de dados no dia a dia de seu trabalho, com todas as informações que manusear, principalmente quando estas se tratarem de dados pessoais de fornecedores, colaboradores e clientes.

Os colaboradores da Planep deverão sempre consultar as políticas que tratam sobre o assunto de privacidade e proteção de dados, como, por exemplo, a Política de Privacidade para Colaboradores, o

Plano de Respostas a Incidentes, a Política de Segurança da Informação, dentre outras. E nos casos de surgir quaisquer dúvidas ou mesmo sugestões de melhoria, é extremamente importante que o colaborador exponha o seu ponto de vista à diretoria.

São exemplos de atitudes condizentes com a privacidade e proteção de dados na Planep:

- Os equipamentos de informática, de comunicação, sistemas e informação devem ser utilizados pelos integrantes, para fins exclusivos de realização das atividades profissionais concernentes ao cargo e função que ocupam na estrutura da Planep;
- É dever de todo colaborador da Planep proteger os ativos e informações que estejam sob sua custódia, o que abrange inclusive os atos executados com sua identificação de acesso (qualquer que seja sua forma, a identificação será pessoal, intransferível e permitirá de maneira clara e indiscutível o seu reconhecimento);
- Fica proibida a divulgação de informações acerca das operações da Planep, em qualquer meio dentro ou fora do ambiente do trabalho, ressalvadas as hipóteses nas quais for expressamente autorizada;
- Para liberação das portas USB de dispositivos é necessário justificar o uso para o gestor do departamento do solicitante, que decidirá sobre a liberação ou não;
- O uso do correio eletrônico (e-mail) e dos sistemas internos destina-se a fins corporativos e relacionados às atividades do integrante dentro da instituição, sendo proibida a sua utilização para fins pessoais.

Todo e qualquer Incidente de Segurança, que acontecer durante a execução das tarefas de trabalho do colaborador, deverá seguir o passo a passo orientado no Plano de Respostas a Incidentes.

Informações Confidenciais

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da empresa, não devendo ser divulgada tais informações a terceiros, no estrito interesse empresarial da Planep ou no atendimento às normas legais.

Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros.

Não se admite a utilização ou a divulgação de quaisquer informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal, com benefícios para si ou para terceiros.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer

outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Planep.

O colaborador deve zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à Planep, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

Os colaboradores da Planep têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua ação, mesmo após seu desligamento da Empresa.

Conduta Pessoal

Sempre que estiver representando a empresa ou quando as suas ações puderem impactar na imagem ou o patrimônio da Planep, o colaborador deverá observar as leis vigentes e empregar os melhores princípios éticos e morais em sua conduta.

Os colaboradores devem sempre atuar em defesa dos interesses da empresa.

Não será tolerada omissão de informações de qualquer natureza, que possam vir a prejudicar o bom andamento das atividades da Planep.

Será vetado sob qualquer circunstância o uso dos recursos financeiros da Planep para fins particulares, independente da função ou cargo que venha ocupar dentro da Organização.

Os colaboradores do Setor Financeiro deverão consultar a Política Financeira (Requisito da Política Antissuborno).

Assédio

O bem-estar e a qualidade de vida da nossa equipe são fundamentais. Por isso, mais que buscar por um ambiente físico seguro, nos preocupamos em assegurar a saúde psicológica das pessoas.

Devemos adotar os mais elevados padrões de convivência, garantindo que todo colaborador, fornecedor ou parceiro de negócio sinta-se em um ambiente livre de intimidações e assédios.

O assédio pode ser identificado quando alguém, aproveitando-se de sua condição superior, cargo, função ou proximidade nas relações de trabalho, independente de ocorrer em ambiente de trabalho ou em horário comercial, age a fim de impor ou constranger uma pessoa a realizar vantagens ou favores, que podem vir a ser de natureza sexual, bem como o avanço sexual indesejado. É irrelevante que o comportamento tenha se manifestado de maneira sutil, por meio de insinuações, ou de modo explícito, mediante chantagens ou ameaças, bem como não é preciso ocorrer o contato físico para a configuração de assédio sexual.

Tanto o assédio moral, quanto o assédio sexual estão tipificados em lei e não são tolerados dentro da Planep.

Patrimônio da Empresa

Os colaboradores da Planep devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o patrimônio físico e intelectual da empresa, o que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis e imóveis, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas e dados.

Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da empresa.

Relações no Trabalho

As relações no ambiente de trabalho, e em todas as instalações da empresa, devem se pautar pela atitude positiva, urbanidade, cortesia e respeito mútuo, com todos se empenhando para que predominem a transparência, foco no resultado, espírito de equipe, profissionalismo, lealdade e confiança, sempre voltado para o desenvolvimento da Planep, sendo vedado a todos o uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros.

É considerado intolerável qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em razão de raça, origem, sexo, crença religiosa ou convicção política

As avaliações de desempenho dos colaboradores deverão ser realizadas levando-se em consideração o mérito, tendo como base a eficiência e eficácia com que exercem as suas funções.

A contratação de colaboradores deve obedecer à Política de Recursos Humanos (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Relacionamento com Órgãos Governamentais

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens. São permitidos convites para visitas às instalações da empresa e comunidades vizinhas, eventos, congressos, seminários ou comemorações patrocinadas pela Planep, ou de que esta venha a participar de forma direta ou indireta.

Os profissionais e terceiros devem obedecer à Política de Prevenção a Corrupção, Fraudes e Ilícitos Concorrenciais (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Relações com os Clientes

É dever de todos os colaboradores atender aos clientes com clareza, cortesia, presteza, eficiência e atitude positiva, objetivando atender às suas necessidades e buscar o relacionamento de longo prazo, sempre em acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da Planep.

Deve-se evitar o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais, que não estejam de acordo com os objetivos propostos.

Os profissionais e terceiros devem obedecer à Política de Prevenção a Corrupção, Fraudes e Ilícitos Concorrenciais (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Relações com os Fornecedores

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve estar baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer à Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços e procedimentos da Planep, de forma a garantir sempre a escolha da melhor relação custo x benefício, considerando-se o conjunto de atividades da empresa.

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa, visando os interesses da empresa.

Os colaboradores devem obedecer à Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Relacionamento com Terceiros

Assim como nos comprometemos a cumprir as leis e aderimos a práticas éticas, desejamos nos relacionar com terceiros que tenham o mesmo posicionamento e observem os requisitos das normas vigentes e aderentes aos princípios deste Código de Ética. São considerados terceiros os consultores, a comunidade, a imprensa, parceiros de negócio, e qualquer outra pessoa ou entidade que não seja parte da Empresa.

As relações firmadas pela Planep devem ser pautadas em respeito, integridade e transparência.

Os colaboradores devem obedecer à Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Conflito de Interesse

Não abusar das prerrogativas da posição que ocupar evitando ações que possam gerar benefícios tendenciosos que não sejam de interesse da empresa.

Os colaboradores da Planep devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da empresa no exercício de suas atividades.

Sendo identificada uma situação onde se verifique a existência de um conflito de interesses próprios com os interesses da empresa, o colaborador deverá comunicar imediatamente este fato ao seu superior, que deverá tomar as medidas necessárias visando salvaguardar os interesses da empresa ou encaminhar o assunto ao Comitê de Ética.

O Comitê de Ética deve seguir as diretrizes da Política de Procedimentos de Investigação (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Responsabilidade Social

É princípio da Planep sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo seus colaboradores respeitarem os interesses dessas comunidades e do país.

Os colaboradores devem se empenhar para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a Empresa atua, contribuindo, sempre que possível, e observando os valores corporativos da Planep.

Meio Ambiente

Considerando que a Planep tem como princípio fundamental o respeito ao meio ambiente, todos os colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adição de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Todos os negócios da Planep devem ser conduzidos em total conformidade com os valores éticos e morais relacionados à legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos processos operacionais e na sua política de atuação, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Divulgação e Procedimento

Os diretores e coordenadores deverão transmitir a seus respectivos subordinados as normas constantes deste Código de Ética, de forma a que o mesmo tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho, bem como deverão zelar pela sua observância, apresentando ao Comitê de Ética recomendações para a sua atualização e aprimoramento.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código de Ética deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento do superior hierárquico máximo da área.

Os colaboradores da Planep ou outros que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente Código de Ética, deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, ao superior hierárquico máximo da área.

Dúvidas e violações ao presente Código de Ética também poderão ser encaminhadas diretamente ao Comitê de Ética.

Violações a esse Código de Ética são passíveis de penalidades disciplinares previstas nas normas da Planep, incluindo a possibilidade de demissão, conforme possa vir a ser determinado pela Alta Direção.

Caberá ao Comitê de Ética a gestão desse Código de Ética, sendo também responsável por seu aperfeiçoamento, visando a sua permanente atualização.

O presente Código de Ética entra em vigor na data de sua divulgação.

Política Antissuborno

Estabelece e mantém procedimentos para proibir o suborno, requerer o cumprimento das leis antissuborno, encorajar o levantamento de preocupações com base na boa fé e na convicção da confiança sem medo de represália, e explicar sobre as consequências do não cumprimento desta Política e dos requisitos especificados pelo Sistema de Gestão Antissuborno da Planep.

“A Planep de Infraestrutura não permite qualquer ato de suborno. Nossos colaboradores, direção, e parceiros de negócios devem zelar pela observância das leis aplicáveis, tais como a Lei Federal nº 12.846/2013, 8.429/1992, 9.613/1998 e 4.253/2020 e o Código Penal Brasileiro.

O cumprimento das leis antissuborno é fundamental para a empresa. Por este motivo, ninguém que represente a Planep pode ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações.

Quando forem detectadas não conformidades com nossas políticas ou eventuais violações a este documento, as mesmas serão tratadas, aproveitando-se para gerar novas oportunidades de aprendizados e aprimorar nosso trabalho. A Planep estabelece um canal de comunicação seguro, preservando o anonimato, para permitir que as partes interessadas pertinentes manifestem suas preocupações de modo confidencial e responsável.

A Planep não aceitará represálias ou retaliações por qualquer pessoa contra um colaborador ou fornecedor que, de boa-fé, relate comportamento questionável ou uma possível violação dos preceitos aqui estabelecidos. O conteúdo de todos os relatos será tratado de forma confidencial. As ações que

contrariem os termos deste documento ou demais normas e procedimentos vigentes, ainda que por mera omissão ou tentativa de burla, estarão sujeitas à aplicação das penalidades estabelecidas pelo contrato de trabalho ou prestação de serviço aplicável, independente de eventuais ações civis ou criminais, incluindo, mas não se limitando, a advertência verbal ou escrita, suspensão, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

A função de Compliance Antissuborno tem recursos, competência, posição, autoridade e independência apropriadas para a operação do Sistema de Gestão Antissuborno, bem como acesso direto à Alta Direção. Tem responsabilidade e autoridade para supervisionar a concepção e a implementação pela organização do Sistema de Gestão Antissuborno, prover aconselhamento e orientação para o pessoal sobre o Sistema de Gestão Antissuborno e as questões relativas ao suborno, assegurar que o Sistema de Gestão Antissuborno esteja em conformidade com os requisitos da ISO 37001, reportar o desempenho do Sistema de Gestão Antissuborno à Alta Direção.

Assim, a Direção da Planep se compromete a satisfazer os requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno e melhorá-lo continuamente” (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Política para Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Benefícios Similares

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes, orientar e auxiliar os colaboradores da Planep e consorciadas em relação ao oferecimento e recebimento de presentes, hospitalidades, doações e benefícios similares (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Política de Prevenção à Corrupção, Fraudes e Ilícitos Concorrenciais

A Política de Prevenção à Corrupção, Fraudes e Ilícitos Concorrenciais apresenta as condutas desejadas dos profissionais e dos terceiros nas relações com a Planep.

Os colaboradores não devem conduzir, em nenhuma hipótese, tratativas com empresas competidoras da Planep que resultem em limitações ilegais do comércio.

O relacionamento com colaboradores de empresas concorrentes deve ser pautado pelo respeito e observação das normas legais. Para garantir que a gestão do Setor Comercial seja desenvolvida de forma eficiente e dentro de padrões éticos foi estabelecida a Política de Atuação Comercial e Identificação de Novos Negócios (Consultar termos e definições nas Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno).

Anexo

Consultar a PL-SGAS-01 Políticas do Sistema de Gestão Antissuborno

Disposições Finais

O Código de Ética e as Políticas aqui mencionadas têm validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterados a qualquer tempo e critério pelo Sistema de Gestão Integrado.

A última versão dos documentos encontra-se disponível no site da empresa:
<https://www.planepengenharia.com.br/>.